



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 02  
RUBRICA 0.

Colatina-ES, 18 de janeiro de 2021.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para aquisição de diversos itens de consumo, higiene e limpeza, para consumo da Câmara Municipal de Colatina, neste exercício de 2021. Informo que estes itens são necessários para atender os vereadores, servidores e a população que frequenta esta Câmara Municipal de Colatina.

Justifico ainda que os itens e quantidades orçadas neste momento, não serão suficientes para consumo durante todo o exercício de 2021, sendo necessários realizarmos ao longo deste exercício novas aquisições, tendo em vista a falta de espaço físico para armazenarmos todo o material adquirido.

Considerando assim a realização de uma compra que atenda prontamente as nossas necessidades e posteriormente a aquisição de mais itens e quantidades que atenderá o restante do ano e também aqueles itens que posteriormente não existem no estoque desta Câmara.

Justifico ainda que a empresa SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA, apresentou proposta com menor preços de alguns itens, todavia a mesma, encaminhou e-mail informando que não será possível entregar os itens, considerando que a empresa encontra-se com pendências quanto à documentação, conforme anexo.

Informo também que encaminhamos o pedido de cotação de preços para outras empresas do ramo, porém não houve retorno ou interesse por parte das mesmas, sendo elas: SUPERMERCADO 3 IRMÃOS, SUPERMERCADO MODERNO e SUPERMERCADO GOBETTI, conforme e-mails em anexo.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido, termo de referência, orçamentos, documentos das empresas vencedoras e mapa de apuração:

- MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 16.684.691/0001-20, no valor total de R\$ 4.158,96(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 01 a 14, 16 a 19 e;

- SUPERMERCADO FERRARI LTDA ME – CNPJ N° 35.991.595/0001-79, no valor total de R\$ 95,20(noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao item nº15, perfazendo assim o valor de R\$ 4.254,16(quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), justificando a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

JUAREZ FADINI  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
N° 74	Data 18/01/21
Brenda Calazani	
Funcionário	





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO


Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

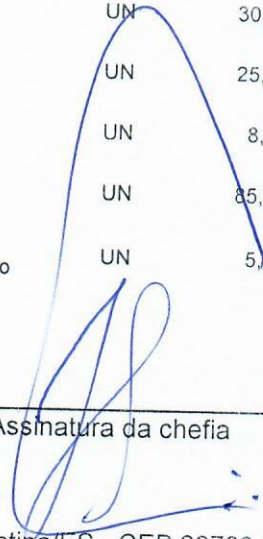
PROC N° 074/21  
FOLHA N° 03  
RUBRICA Amo.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000001 / 2021 - 11/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para uso nesta Câmara municipal de Colatina/ES, no exercício de 2021.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000035	SACO DE LIXO 100 LT	UN	50,00		
00002		00000036	SACO DE LIXO 50 LT	UN	20,00		
00003		00000045	BOMBRIL C/ 8 UN	UN	6,00		
00004		00000051	FOSFORO	UN	13,00		
00005		00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	UN	30,00		
00006		00002126	ALCOOL GEL 500 ML	UN	30,00		
00007		00000817	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	UN	60,00		
00008		00001376	COLORO 2 LITROS	UN	60,00		
00009		00001634	SABAO EM BARRA 200 GR	UN	25,00		
00010		00002181	SABAO EM PO sabão em pó, caixa de 01kg. validade minima de 12 meses.	CX	10,00		
00011		00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS papel higienico - c/ no minimo 30 mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. unidade. pacote. fardo. peso bruto. 60 g..	PC	160,00		
00012		00000041	SACO DE CHAO COMUM	UN	30,00		
00013		00000083	FLANELA 40X60 CM	UN	30,00		
00014		00000220	PANO DE PRATO	UN	25,00		
00015		00000221	RODO GRANDE	UN	8,00		
00016		00000731	VEJA MULTI USO 500 ML	UN	85,00		
00017		00002183	PA PARA LIXO pá para lixo, especificações: material: plástico e madeira, cabo	UN	5,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

  
Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO


Governo do Estado do ESPIRITO SANTO


PROC N° 076/21  
FOLHA N° 04  
RUBRICA [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000001 / 2021 - 11/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para uso nesta Câmara municipal de Colatina/ES, no exercício de 2021.

00018	00002184	de no mínimo: 80cm, medidas de no mínimo: 24 x 16,5 x 7cm PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS pó de café extraforte - 500 grs - puro, torrado e moído, procedente de grãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado, alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar a validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega -(embalagem com 500 gramas). referência de qualidade: café três corações, meridiano.	PC	100,00
00019	00002185	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE açúcar cristal 5 kg: produto de primeira qualidade, pacote de 05 kg, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PC	20,00

  
Assinatura do responsável pela solicitação

  
Assinatura da chefia





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 05  
RUBRICA Item

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais e produtos de consumo para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais e produtos abaixo relacionados é necessária, em virtude do estoque/almojarifado estar em baixa, necessitando ser repostado, pois é essencial para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Ítem	Especificação	Und	Quantidade
00001	SACO DE LIXO 100 LT	UN	50
00002	SACO DE LIXO 50 LT	UN	20
00003	BOMBRIL C/ 8 UN	UN	6
00004	FOSFORO	UN	13
00005	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	UN	30
00006	ALCOOL GEL 500 ML	UN	30
00007	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	UN	60
00008	COLORO 2 LITROS	UN	60
00009	SABAO EM BARRA 200 GR	UN	25
00010	SABAO EM PO SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 01KG. VALIDADE MININA DE 12 MESES.	CX	10
00011	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS Papel higienico - c/ no minimo 30 Mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. Unidade. Pacote. Fardo. Peso Bruto. 60 g..	PC	160
00012	SACO DE CHAO COMUM	UN	30
00013	FLANELA 40X60 CM	UN	30
00014	PANO DE PRATO	UN	25
00015	RODO GRANDE	UN	8
00016	VEJA MULTI USO 500 ML	UN	85
00017	PA PARA LIXO Pá para Lixo, Especificações: Material: Plástico e Madeira, Cabo de no minimo: 80cm, Medidas de no minimo: 24 x 16,5 x 7cm	UN	5

1





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ADONº 074/21  
FOLHA Nº 06  
RUBRICA Amm.

00018	PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS - PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -(EMBALAGEM COM 500 GRAMAS). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO.	PC	100
00019	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	20

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

A entrega do projeto deverá ser atestada pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

2

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Câmara municipal de Colatina**  
De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Para: SUPERMERCADO 3 IRMAOS <S3IRMAOS@S3IRMAOS.COM.BR>  
Data: 11/01/2021 12:16



PROC N° 074121  
FOLHA N° 07  
RUBRICA Amn.

- material de consumo.pdf (~602 KB)

Boa tarde, segue anexo pedido de cotação de preços para aquisição de vários itens de consumo para atender essa Câmara Municipal de Colatina/ES.

Solicito que o mesmo seja preenchido, assinado, datado e carimbado, podendo ser encaminhado através deste e-mail.

Fico no aguardo, solicito o mais breve possível.

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão**

*Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444



Assunto: **Pedido de orçamento Câmara municipal de Colatina**  
De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Para: SUPERMERCADO MODERNO <FILIAL01@S3IRMAOS.COM.BR>  
Data: 12/01/2021 13:27



ROC N° 074/21  
OLHA N° 08  
UBRICA #rom:

- material de consumo.pdf (~602 KB)

Segue anexo o pedido de cotação de preços referente a materiais de consumo.

Solicito preencher, datar, assinar e carimbar!

Favor devolver o mais breve possível!

obs: o Álcool é de 70% , sendo um liquido e outro em gel, favor ainda observar a discriminação do pó de café.

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão**

*Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444

Assunto: **Pedido de orçamento Câmara municipal de Colatina**

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Para: SUPERMERCADO GOBETTI <supermercadogobetti@gmail.com>

Data: 12/01/2021 13:29



PROC N° 074121

FOLHA N° 09

RUBRICA Am.

- material de consumo.pdf (~602 KB)

Segue anexo o pedido de cotação de preços referente a materiais de consumo.

Solicito preencher, datar, assinar e carimbar!

Favor devolver o mais breve possível!

obs: o Álcool é de 70% , sendo um liquido e outro em gel, favor ainda observar a discriminação do pó de café.

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão**

*Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 10  
RUBRICA Ann.

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) 3179 - 1303

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total	
000035	00001	SACO DE LIXO 100 LT	Clarus	UN	1	50	10,15	504,50
000036	00002	SACO DE LIXO 50 LT	Clarus	UN	20		9,48	189,60
000045	00003	BOMBRIL C/8 UN	Bombriel	UN	6		1,20	7,20
000051	00004	FOSFORO	Clarus	UN	13		2,27	29,51
000535	00005	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	Clarus	UN	30		5,94	178,20
002126	00006	ALCOOL GEL 500 ML	Clarus	UN	30		5,69	170,70
000817	00007	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	Clarus	UN	60		5,75	345,00
001376	00008	CLORO 2 LITROS	Clarus	UN	60		5,97	358,20
001634	00009	SABAO EM BARRA 200 GR	Razze	UN	25		1,89	47,25
002181	00010	SABAO EM PO SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 01KG. VALIDADE MININA DE 12 MESES.	Smitta	CX	10		6,79	1358,00
002182	00011	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS Papel higienico - c/ no mínimo 30 Mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts Unidade, Pacote, Fardo, Peso Bruto, 60 g..	Personal	PC	3	160	3,15	504,00
000041	00012	SACO DE CHAO COMUM	Art lar	UN	30		5,68	170,40
000083	00013	FLANELA 40X60 CM	Art lar	UN	30		4,26	127,80
000220	00014	PANO DE PRATO	O. B.	UN	25		1,89	47,25
000221	00015	RODO GRANDE	Capinabr	UN	8		18,40	147,36
000731	00016	VEJA MULTI USO 500 ML	Veja	UN	85		3,79	322,15
002183	00017	PA PARA LIXO Pa para Lixo, Especificações: Material: Plastico e Madeira. Cabo de no mínimo, 80cm, Medidas de no mínimo: 24 x 16,5 x 7cm.	Do Brasil	UN	5		11,90	59,50
002184	00018	PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS - PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -(EMBALAGEM COM 500 GRAMAS), REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO.	Três Corações	PC	100		9,99	999,00
002185	00019	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Alinho	PC	20		11,39	227,80
Total Geral								



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 11  
RUBRICA Amma

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 12/10/2020

MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - EPP  
CÓD. ATIV.: 4711-3-02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1198-A  
VILA LENIRA - CEP 29702-316  
COLATINA - ES  
INSC. EST. Nº 083.298.45-4  
CNPJ: 16.684.691/0001-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC Nº 074/21  
FOLHA Nº 12  
RUBRICA thom.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.684.691/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO PRINCIPAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1198	COMPLEMENTO : A;
CEP 29.702-316	BAIRRO/DISTRITO VILA LENIRA	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO SA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3722-5910/ (27) 9947-6200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:36:19 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 074121  
FOLHA N° 13  
RUBRICA Amm:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **16.684.691/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:00 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **7931.2309.6170.9A31**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ROC N° 076/21  
OLHA N° 16  
LIBERICA

1/1

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20210000044146

Validade: 19/04/2021

### 01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 16.684.691/0001-20

Nome/Razão Social: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

### 02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRAÇÃO	50412100 Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0786962 Exigibilidade Suspensa	TITULAR

### 03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 19 de Janeiro de 2021

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0026.3B33.4C70.912C



ROC N° 074/21  
FOLHA N° 15  
MUNICÍPIO Amm.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000961

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 16.684.691/0001-20  
AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1198 , VILA LENIRA - , CEP 29702-316

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20210000961

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.684.691/0001-20

**Razão Social:** MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1198 A / VILA LENIRA / COLATINA / ES /  
29702-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2021 a 09/02/2021

**Certificação Número:** 2021011102493699250092

Informação obtida em 19/01/2021 09:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 17 de 1  
RUBRICA Amme

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.684.691/0001-20  
Certidão n°: 1701165/2021  
Expedição: 19/01/2021, às 09:34:26  
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.684.691/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# DECLARAÇÃO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 18  
RUBRICA Homem

Ref.: Dispensa de Licitação

Main Com de Alimentos Eireli, inscrito no CNPJ n°  
16.684.691/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) Guiz Carlos Main, portador (a) da Carteira de Identidade  
n° 523898 e do CPF n° 765.272.637-91, **DECLARA**, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 18 de Janeiro de 2021.

  
[ MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - EPP  
CÓD. ATIV.: 4711-3-02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1198-A  
VILA LENIRA - CEP 29702-316  
COLATINA - ES  
INSC. EST.: 082.893.45-4  
CNPJ: 16.684.691/0001-20 ]



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 074121

FOLHA N° 19

FEBRICA Arma

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000035	00001	SACO DE LIXO 100 LT					
000036	00002	SACO DE LIXO 50 LT	CLARUS	UN	50	11,98	599,00
000045	00003	BOMBRIL C/ 2 UN	CLARUS	UN	20	11,98	239,60
000051	00004	FOSFORO	SHOU B	UN	6	1,20	7,20
000535	00005	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	GABORDI	UN	13	2,99	38,87
002126	00006	ALCOOL GEL 500 ML	JAFRA	UN	30	7,98	239,40
000817	00007	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	JAFRA	UN	30	6,98	209,40
001376	00008	CLORO 2 LITROS	KIMAFOR	UN	60	6,49	389,40
001834	00009	SABAO EM BARRA 200 GR	LEA TOF	UN	60	6,99	419,40
002181	00010	SABAO EM PO SABAO EM PÓ, CAIXA DE 01KG VALIDADE MININA DE 12 MESES.	RA 220	UN	25	1,99	49,75
002182	00011	PAPEL HIGIENICO - PCT C/ 04 ROLOS Papel higienico - c/ no minimo 30 Mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts Unidade, Pacote, Fardo, Peso Bruto, 80 g.	KLIP	CX	10	6,79	67,90
000041	00012	SACO DE CHAO COMUM	PERSONAL SOMT	PC	160	3,15	504,00
000083	00013	FLANELA 40X60 CM 38x59cm	INTELL	UN	30	5,98	179,40
000220	00014	PANO DE PRATO	WAF	UN	30	4,99	149,70
000221	00015	RODO GRANDE	ESTAMPADO	UN	25	4,99	124,75
000731	00016	VEJA MULTI USDO 500 ML	RODO COCM	UN	8	12,98	103,84
002183	00017	PA PARA LIXO Pa para Lixo Especificações: Material: Plástico e Madeira. Cabo de no mínimo 80cm. Medidas de no mínimo 24 x 16,5 x 7cm	VEDA	UN	85	4,99	424,15
002184	00018	PO DE CAFE EXTRAFORTE - 500 GRS PO DE CAFE EXTRAFORTE - 500 GRS - PURO TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VACUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM COM 500 GRAMAS). REFERENCIA DE QUALIDADE: CAFE TRES CORACOES, MERIDIANO.	COA MERIDIANO	UN PC	5 100	1,98 7,99	24,90 790,00
002185	00019	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE AÇUCAR CRISTAL 5 KG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE DE 05 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ARCON	PC	20	11,98	239,60
Total Geral							4.536,66

30.859.224/00001-14

083.492.35-6

SUPERMERCADO MARIA  
DAS GRAÇAS EIRELI

Av. Brasil, nº 2373

Cep: 29705-027 Maria das Graças

Colatina, ES

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, CEP.: 29700-220 - CNPJ: 27.314.251/0001-05





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROC N° 074/21  
FOLHA N° 20  
MUNICÍPIO Colatina

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) 3120 - 6863

Prazo para entrega: 7 dias  
Validade da proposta: 7 dias  
Data: 11/01/2020

*Antonio Carlos*  
Assinatura/Carimbo

30.859.224/00001-14  
083.492.35-6  
SUPERMERCADO MARIA  
DAS GRAÇAS EIRELI  
Av. Brasil, nº 2373  
Cep 29705-027 Maria das Graças  
Colatina ES

Assunto: **RE: câmara municipal de Colatina**  
De: antônio agrizzi <superagrizzi@hotmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 19/01/2021 16:01

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 91  
RUBRICA

Boa Tarde!

Alguns dos documentos da empresa estão pendentes, por esse motivo não podemos participar.

Agradeço à compreensão.

Att,

Kamila Guerra Agrizzi

---

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 10:07

Para: SUPERMERCADO AGRIZZI <superagrizzi@hotmail.com>

Assunto: câmara municipal de Colatina

bom dia, preciso que sejam encaminhadas as Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal e Estadual !  
1 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

2 - [https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php)

Aguardo também a declaração de que não emprega menor!  
fico no aguardo.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão**

*Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

- 3722-3444





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 22  
RUBRICA Imm.

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) 3721 - 0964

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000035	00001	SACO DE LIXO 100 LT <i>C/25 ROLLO</i>	<i>ORLEPAST</i>	UN	50	18,90	945,00
000036	00002	SACO DE LIXO 50 LT <i>C/50 ROLLO</i>	<i>ORLEPAST</i>	UN	20	18,90	378,00
000045	00003	BOMBRILO C/8 UN	<i>BOMBRILO</i>	UN	6	2,29	13,74
000051	00004	FOSFORO	<i>GAMAPO</i>	UN	13	3,00	39,00
000535	00005	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML <i>70°</i>	<i>STAR</i>	UN	30	9,90	297,00
002126	00006	ALCOOL GEL 500 ML <i>450 G</i>	<i>STAR</i>	UN	30	6,99	209,70
000817	00007	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT <i>AZULIM</i>	<i>AZULIM</i>	UN	60	8,49	509,40
001376	00008	CLORO 2 LITROS	<i>ADICOR</i>	UN	60	8,39	503,40
001634	00009	SABAO EM BARRA 200 GR	<i>RAZZO</i>	UN	25	2,20	55,00
002181	00010	SABAO EM PO SABAO EM PO, CAIXA DE 01KG. VALIDADE MININA DE 12 MESES.	<i>OMO</i>	CX	10	9,49	94,90
002182	00011	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS Papel higienico - c/ no minimo 30 Mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. Unidade, Pacote. Fardo. Peso Bruto. 60 g..	<i>PERSONAL</i>	PC	160	3,79	606,40
000041	00012	SACO DE CHAO COMUM	<i>ART LAR</i>	UN	30	6,95	208,50
000083	00013	FLANELA 40X60 CM	<i>RAFI</i>	UN	30	4,95	148,50
000220	00014	PANO DE PRATO	<i>RAFI</i>	UN	25	6,95	173,75
000221	00015	RODO GRANDE	<i>CAPIXABA</i>	UN	8	14,90	95,20
000731	00016	VEJA MULTI USO 500 ML	<i>VEJA</i>	UN	85	4,95	420,75
002183	00017	PA PARA LIXO Pa para Lixo, Especificações: Material: Plástico e Madeira, Cabo de no minimo: 80cm, Medidas de no minimo: 24 x 16,5 x 7cm	<i>CAPIXABA</i>	UN	5	11,90	59,50
002184	00018	PO DE CAFE EXTRAFORTE - 500 GRS PO DE CAFE EXTRAFORTE - 500 GRS - PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -(EMBALAGEM COM 500 GRAMAS). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CAFE TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO.	<i>3° CORAÇÕES</i>	PC	100	9,90	990,00
002185	00019	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE AÇUCAR CRISTAL 5 KG: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	<i>ALCON</i>	PC	20	13,49	269,80
Total Geral							6017,54

*Wandell Ferrari*

**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTD.A. - ME**  
RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROC N° 074/21  
OLHA N° 23  
LUBRICA Imm.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Prazo para entrega: 07 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 13/01/2024

Assinatura/Carimbo

*Handwritten signature*

35.991.595/0001-79  
SUPERMERCADO FERRARI  
LTDA. - ME  
RUA JOSE FERDINANDO CHISTE, N.º 6  
SÃO VICENTE - CEP 29700-400  
COLATINA - ES





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC N° 074/21FOLHA N° 24RUBRICA Thom

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.991.595/0001-79 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/07/1990	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO FERRARI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO FERRARI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FERDINANDO CHISTE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.700-490	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 3721-0964		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 11:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 16.684.691/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:37:54 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **EB4F.7277.E590.AC23**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 26  
RUBRICA [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000044428

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.991.595/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/01/2021**, válida até **19/04/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/01/2021.

Autenticação eletrônica: **0023.7E33.4C70.9CE5**



PROC N° 074/21  
FOLHA N° 27  
RUBRICA [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000976

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.991.595/0001-79  
RUA JOSE FERDINANDO CHISTE, Nº 64 , SAO VICENTE - , CEP 29700-490

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20210000976

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

PROC N° 076/21

FOLHA N° 28

RUBRICA [assinatura]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.991.595/0001-79

**Razão Social:** SUPERMERCADO FERRARI LTDA ME

**Endereço:** R JOSE FERDINANDO CHISTE 64 / SAO VICENTE / COLATINA / ES /  
29700-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2021 a 01/02/2021

**Certificação Número:** 2021010301361992905280

Informação obtida em 19/01/2021 11:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 29  
RUBRICA amm.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.991.595/0001-79  
Certidão n°: 1748695/2021  
Expedição: 19/01/2021, às 11:10:03  
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.991.595/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




## DECLARAÇÃO

Ref: Dispensa de Licitação

SUPERMERCADO FERRARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.991.595/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. WESLEY CARLOS FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1503551 e do CPF nº 077.920.587-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

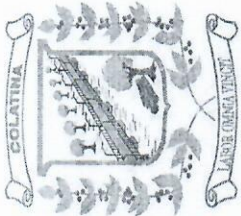
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 19 de Janeiro de 2021.

  
WESLEY CARLOS FERRARI  
ADMINISTRADOR

**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTDA. - ME**  
RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

19/01/2021 16:50:40

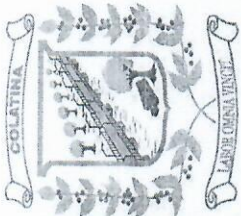
LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
Dispensa Nº 000001/2021 - 11/01/2021 - Processo Nº 000074/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA		SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00000035	SACO DE LIXO 100 LT	UN	50,000	10,150	507,50	11,980	599,00	18,900	945,00	
00002		00000036	SACO DE LIXO 50 LT	UN	20,000	9,480	189,60	11,980	239,60	18,900	378,00	
00003		00000045	BOMBRIL C/ 8 UN	UN	6,000	1,200	7,20	1,200	7,20	2,290	13,74	
00004		00000051	FOSFORO	UN	13,000	2,270	29,51	2,990	38,87	3,000	39,00	
00005		00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	UN	30,000	5,940	178,20	7,980	239,40	9,900	297,00	
00006		00002126	ALCOOL GEL 500 ML	UN	30,000	5,690	170,70	6,980	209,40	6,990	209,70	
00007		00000817	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	UN	60,000	5,750	345,00	6,490	389,40	8,490	509,40	
00008		00001376	COLORO 2 LITROS	UN	60,000	5,970	358,20	6,990	419,40	8,390	503,40	
00009		00001634	SABAO EM BARRA 200 GR	UN	25,000	1,890	47,25	1,990	49,75	2,200	55,00	
00010		00002181	SABAO EM PO sabão em pó, caixa de 01kg. validade minima de 12 meses.	CX	10,000	6,790	67,90	6,790	67,90	9,490	94,90	
00011		00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS papel higienico - c/ no minimo 30 mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. unidade. pacote. fardo. peso bruto. 60 g..	PC	160,000	3,150	504,00	3,150	504,00	3,790	606,40	
00012		00000041	SACO DE CHAO COMUM	UN	30,000	5,680	170,40	5,980	179,40	6,950	208,50	
00013		00000083	FLANELA 40X60 CM	UN	30,000	4,260	127,80	4,990	149,70	4,950	148,50	
00014		00000220	PANO DE PRATO	UN	25,000	1,890	47,25	4,990	124,75	6,950	173,75	
00015		00000221	RODO GRANDE	UN	8,000	18,420	147,36	12,980	103,84	11,900	95,20	
00016		00000731	VEJA MULTI USO 500 ML	UN	85,000	3,790	322,15	4,990	424,15	4,950	420,75	
00017		00002183	PA PARA LIXO pá para lixo, especificações: material: plástico e madeira, cabo de no minimo: 80cm, medidas de no minimo: 24 x 16,5 x 7cm	UN	5,000	11,900	59,50	11,900	59,50	11,900	59,50	
00018		00002184	PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS pó de café extraforte - 500 grs - puro, torrado e moído,	PC	100,000	7,990	799,00	7,990	799,00	9,900	990,00	

PROC Nº 074/21  
FOLHA Nº 31  
RUBRICA





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

19/01/2021 16:50:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
Dispensa Nº 000001/2021 - 11/01/2021 - Processo Nº 000074/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA		SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00019		00002185	procedente de grãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar a validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega -(embalagem com 500 gramas). referência de qualidade: café três corações, meridiano.	PC	20,000	11,390	227,80	11,980	239,60	13,490	269,80	
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>4.306,32</b>	<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>4.784,36</b>	<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>6.017,54</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>4.158,96</b>	<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>95,20</b>			

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME Item 00017 não coteou o item conforme especificações
- SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME Item 00002 não vai entregar por falta de documentação
- SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA Item 00003 não vai entregar por falta de documentação
- SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA Item 00010 não vai entregar por falta de documentação
- SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA Item 00011 não vai entregar por falta de documentação
- SUPERMERCADO MARIA DAS GRAÇAS LTDA Item 00018 não vai entregar por falta de documentação

PROC Nº 074/21  
FOLHA Nº 32  
RUBRICA





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 076/191  
FOLHA N° 33  
RUBRICA Am.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/01/2021 16:51:00

Dispensa N° 000001/2021 - 11/01/2021 - Processo N° 000074/2021

Vencedor	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ	16.684.691/0001-20						
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 01 - VILA LENIRA - COLATINA - ES - CEP: 2970231€						
Contato	2717717333 supermercadoprincipal1@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000035	SACO DE LIXO 100 LT	UN	50,00	10,15	507,50
00002		00000036	SACO DE LIXO 50 LT	UN	20,00	9,48	189,60
00003		00000045	BOMBRIL C/ 8 UN	UN	6,00	1,20	7,20
00004		00000051	FOSFORO	UN	13,00	2,27	29,51
00005		00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	UN	30,00	5,94	178,20
00006		00002126	ALCOOL GEL 500 ML	UN	30,00	5,69	170,70
00007		00000817	DESINFETANTE KIMACOLOR 2 LT	UN	60,00	5,75	345,00
00008		00001376	CLORO 2 LITROS	UN	60,00	5,97	358,20
00009		00001634	SABAO EM BARRA 200 GR	UN	25,00	1,89	47,25
00010		00002181	SABAO EM PO sabão em pó, caixa de 01kg. validade minima de 12 meses.	CX	10,00	6,79	67,90
00011		00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS papel higienico - c/ no minimo 30 mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. unidade. pacote. fardo. peso bruto. 60 g..	PC	160,00	3,15	504,00
00012		00000041	SACO DE CHAO COMUM	UN	30,00	5,68	170,40
00013		00000083	FLANELA 40X60 CM	UN	30,00	4,26	127,80
00014		00000220	PANO DE PRATO	UN	25,00	1,89	47,25
00016		00000731	VEJA MULTI USO 500 ML	UN	85,00	3,79	322,15
00017		00002183	PA PARA LIXO pá para lixo, especificações: material: plástico e madeira, cabo de no minimo: 80cm, medidas de no minimo: 24 x 16,5 x 7cm	UN	5,00	11,90	59,50
00018		00002184	PÓ DE CAFÉ EXTRAFORTE - 500 GRS pó de café extrarforte - 500 grs - puro, torrado e moído, procedente de grãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado, alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar a validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega -(embalagem com 500 gramas). referência de qualidade: café três corações, meridiano.	PC	100,00	7,99	799,00
00019		00002185	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - PRODUTO DE QUALIDADE açúcar cristal 5 kg: produto de primeira qualidade. pacote de 05 kg, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PC	20,00	11,39	227,80

Total do Fornecedor: 4.158,96





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 34  
RUBRICA Ann.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/01/2021 16:51:00

Dispensa N° 000001/2021 - 11/01/2021 - Processo N° 000074/2021

Vencedor	SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		
CNPJ	35.991.595/0001-79		
Endereço	RUA JOSE FERDINANDO CHISTE, 64 - SÃO VICENTE - COLATINA - ES - CEP: 29700000		
Contato	2738210964 jjferrari ltda@hotmail.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015		00000221	RODO GRANDE	UN	8,00	11,90	95,20

Total do Fornecedor: 95,20

Total Geral: 4.254,16



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 35  
RUBRICA *[assinatura]*

Colatina, 18 de janeiro de 2021.

**Ref. Processo n° 074/2021**

Ao Setor de Contabilidade:

Encaminho o presente processo, solicitando a Vossa Senhoria informar se há previsão orçamentária para o exercício de 2021, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Logo após, havendo Dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido a Chefe de Serviços de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

*[assinatura]*  
**Jolimar Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 18 de janeiro de 2021

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de diversos matérias de limpeza e gênero alimentício para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 4.219,56 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2021 até a presente data é de R\$ **83.000,00 (oitenta e três mil)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.754 de 16/12/2020.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

*amg*

*Maria Margareth Bergamaschi*

CRC - ES 014072/0-1





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JANEIRO DE 2021**

Emissão: 19/01/2021 10:31:43

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Empenhado a Liquidar	Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período			
<b>001 - Câmara Municipal</b>													
<b>001 - Câmara Municipal</b>													
<b>001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.400.250,00	4.400.250,00	414.013,34	414.013,34	3.986.236,66					414.013,34		414.013,34
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	810.000,00	810.000,00			810.000,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000005	500,00	500,00			500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000006	83.000,00	83.000,00			83.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000007	500,00	500,00			500,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000008	500,00	500,00			500,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000009	500,00	500,00			500,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000010	2.400.000,00	2.400.000,00	1.803.494,14	1.803.494,14	596.505,86	4.455,83	1.799.038,31	4.455,83	1.799.038,31	4.455,83	1.803.494,14	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000011	350.000,00	350.000,00	105.692,01	105.692,01	244.307,99		105.692,01		105.692,01		105.692,01	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00	73,05	73,05	926,95		73,05		73,05		73,05	
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000013	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			4.690,89		4.690,89		309,11	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	400.000,00			400.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	170.000,00	170.000,00			170.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>8.922.250,00</b>	<b>8.922.250,00</b>	<b>2.328.272,54</b>	<b>2.328.272,54</b>	<b>6.593.977,46</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>	<b>2.328.272,54</b>
<b>001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>			<b>190.000,00</b>							
<b>001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000019	70.000,00	70.000,00	9.715,46	9.715,46	60.284,54		9.715,46		9.715,46		9.715,46	9.715,46
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>9.715,46</b>	<b>9.715,46</b>	<b>60.284,54</b>		<b>9.715,46</b>		<b>9.715,46</b>		<b>9.715,46</b>	<b>9.715,46</b>
<b>001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>			<b>550.000,00</b>							
<b>001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	500,00	500,00			500,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>			<b>500,00</b>							
<b>001001.2884600300.013 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000022	350.000,00	350.000,00	76.234,42	76.234,42	273.765,58		76.234,42		76.234,42		76.234,42	76.234,42
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>76.234,42</b>	<b>76.234,42</b>	<b>273.765,58</b>		<b>76.234,42</b>		<b>76.234,42</b>		<b>76.234,42</b>	<b>76.234,42</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>10.082.750,00</b>	<b>10.082.750,00</b>	<b>2.414.222,42</b>	<b>2.414.222,42</b>	<b>7.668.527,58</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>	<b>2.414.222,42</b>
<b>TOTAL ORÇÃO:</b>		<b>10.082.750,00</b>	<b>10.082.750,00</b>	<b>2.414.222,42</b>	<b>2.414.222,42</b>	<b>7.668.527,58</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>		<b>4.837,99</b>	<b>2.414.222,42</b>

PROC N° 076/121  
 FOLHA N° 37  
 RUBRICA

*[Handwritten signature]*





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 19 de janeiro de 2021.


Proc. N° 074/2021

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 39  
RUBRICA [assinatura]

Assunto: Processo de dispensa de licitação.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação direta quanto a aquisição dos itens listados à inicial, valor total de R\$ 4.254,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

  
JUAREZ FADINI  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES



## PARECER JURÍDICO

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 40  
SUBSCRITA Amorim

Processo nº. 074/2021

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade de aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. Juarez Fadini, de análise da viabilidade de aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 4.254,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis e centavos)**, para o exercício de 2021.





PROC N° 074/21  
FOLHA N° 43  
RUBRICA [assinatura]

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

*[assinatura]*



PRÓC Nº 076121  
FOLHA Nº 62  
RUBRICA Jmm

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

BM





PROC N° 074121  
FOLHA N° 43  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **21 de janeiro de 2021**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Juarez Fadini. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação

*[assinatura]*



PROC N° 076121  
FOLHA N° 44  
RUBRICA Adm.

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)





PROC N° 074121  
FOLHA N° 65  
RUBRICA Jmm

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

B.M.





PROC N° 074/21  
FOLHA N° 46  
RUBRICA Amm.

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:





PROC N° 074/21  
FOLHA N° 47  
PUBRICA form.

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

BM



PROC N° 074/21  
FOLHA N° 48  
PUBRICA Amm

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 4.254,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis e centavos)**, para o exercício de 2021, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*





OC N° 074/21  
FOLHA N° 49  
SUBRICA *[assinatura]*

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Por todo o exposto **opino:**

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 21 de janeiro de 2021.

*[Assinatura]*  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



PROC N° 074/21  
FOLHA N° 50  
RUBRICA Jhm

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do ESPIRITO SANTO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N°. 000002/2021**

**PROTOCOLO N°.000074/2021**

**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para uso nesta Câmara municipal de Colatina/ES, no exercício de 2021.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com as empresas **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ N°16.684.691/0001-20** nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19** no valor total de **R\$ 4.158,96** (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e **SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME - CNPJ N° 35.991.595/0001-79**, no **item 15** no valor total de **R\$ 95,20** (noventa e cinco reais e vinte centavos), para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 4.254,16**, e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 21 de janeiro de 2021.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE - Ordenador de despesas





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 074/21  
FOLHA N° 51  
RUBRICA Jolimar

Colatina-ES, 25 de janeiro de 2021


Ref. Processo n° 074/2021

Ao Setor de Contabilidade:

Considerando a análise e parecer do Procurador jurídico, opinando pela legalidade quanto à aquisição dos itens relacionados à inicial e firmado o Termo de ratificação de dispensa de licitação juntado nos autos.

Solicito a Vossa Senhoria que realize os empenhos em favor da empresa **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ N° 16.684.691/0001-20, no valor total de R\$ 4.158,96 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 01 a 14, 16 a 19; e em favor da empresa **SUPERMERCADO FERRARI LTDA ME** – CNPJ N° 35.991.595/0001-79, no valor total de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao item n° 15, no valor total de R\$ 4.254,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme discriminado nos autos.

main { gen. alim - 1.026,80  
mat. limpeza - 3.132,16

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO 25.009/2021**

ROC Nº 074/21

OLIAN Nº 52

JURÍDICA J. Rom.

Publicação Nº 328174

DECRETO Nº 25.009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 .

Designa servidor para ocupar o cargo de Coordenador de Área de Obras, Urbanismo e Saúde Pública-CC-7, da Procuradoria Municipal Geral :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 085/2017,

RESOLVE designar o servidor Jaydesson Gomes dos Passos para ocupar o cargo de Coordenador de Área de Obras, Urbanismo e Saúde Pública-CC-7, da Procuradoria Municipal Geral.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.

**CÂMARA MUNICIPAL****RESUMO CONTRATO Nº 001/2021**

Publicação Nº 328166

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2021.

Processo administrativo nº 073/2021- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS COLATINA LTDA. Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecer 800(oitocentos) galões de água mineral natural (20 litros), 150(cento e cinquenta) caixas de copos de água mineral -200 ml cada e 11 (onze) botijas de gás P13, com entrega parcelada, para atender a CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2021, conforme especificações contidas no ANEXO I do Contrato. Colatina-ES, 20 de dezembro de 2021 - Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002-21**

Publicação Nº 328202

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021 - PROTOCOLO Nº. 074/2021 - Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com as empresas: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 16.684.691/0001-20, no valor total de R\$ 4.158,96(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 01 a 14, 16 a 19 e; SUPERMERCADO FERRARI LTDA ME - CNPJ Nº 35.991.595/0001-79, no valor total de R\$ 95,20(noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao item nº15, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 21 de janeiro de 2021. JOLIMAR BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES - Ordenador de despesas.





PROC N° 0941/21  
FOLHA N° 63  
PUBRICA 10

# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

## Autorização de Fornecimento/Execução N° 000002/2021

Data: 20/01/21

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL		Processo	000074/2021			
Origem	Dispensa N° 000001/2021		Termo/Contrato				
Dotação	001001.0103100292.001.33903000000.10010000001		Ficha-Fonte	00006-1001000000			
Fornecedor	SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		CNPJ	35.991.595/0001-79			
Endereço	RUA JOSE FERDINANDO CHISTE, 64 - SÃO VICENTE - COLATINA - ES - CEP: 29700490		Telefone	2738210964			
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RODO GRANDE	UN	8		11,9000	95,20
<b>Total Geral</b>							<b>95,20</b>

63149

**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTDA. - ME**  
RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES

*Antonio Ferrari*

Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para uso nesta Câmara municipal de Colatina/ES, no exercício de 2021  
EMPENHO N° 30/2021

Prazo de Entrega/Execução: 7 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 26/01/21. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_